



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC N° 022/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede ao **Mauro Ângelo de Faria/Fazenda Buraco e São Severino**, CPF nº. 007.937.796-34 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades de Culturas anuais, excluindo a olericultura; barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida e posto de abastecimento de combustíveis, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS LAT/Y: 17°39'53,14" E LONG/X: 47°03'54,36]** no Município de Guarda-Mor, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº. 14964/2005/001/2015.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no verso)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COFAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis) Anos, com vencimento em 21/09/2022.

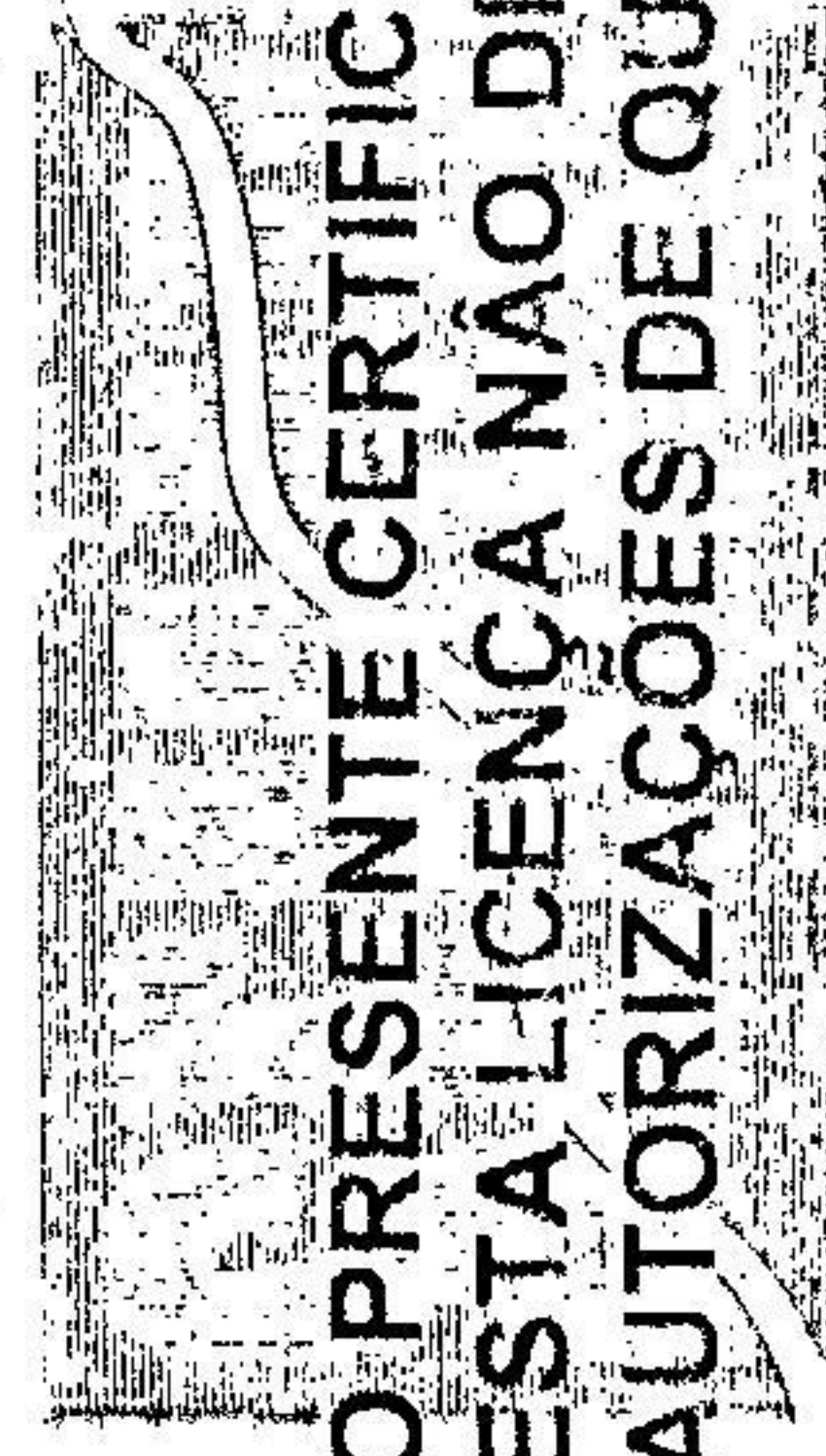
Ubal, 23 de setembro de 2016

Superintendente
Superam Nor 13913314

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Noroeste de Minas



O PRESENTE CERTIFICADO, SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO CAUTORIZATIVO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUSTITUI A OBTENÇÃO FELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁIS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

FUNDACÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

Nº. 157041 FICHES-SS

INSTITUTO MINERO
DE GESTÃO D.

1130990/16

007513